



# Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

## Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34

CEP 84.240-000 - CNPJ – 77.001.329/0001-00

[www.piraidosul.pr.gov.br](http://www.piraidosul.pr.gov.br)

### LEI Nº 1622/2008

Autoriza o Executivo Municipal a instituir subvenção e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir subvenção anual ao INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER, autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura e do Abastecimento, CNPJ 78.133.824/0001-27, com sede em Curitiba, Paraná, na Rua Marechal Trompowski, 158 – Bacacheri; na ordem de R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais) anuais a serem repassados em até 7 (sete) parcelas, para ser aplicada em ações de promoção do desenvolvimento tecnológico, sócio-econômico e cultural da família rural e o seu meio no Município de Pirai do Sul, mediante o planejamento, coordenação e execução de programas governamentais e institucionais de assistência técnica e extensão rural e outras ações orientadas ao incremento da produção e produtividade agrícolas, à melhoria das condições econômicas e sociais e ao fortalecimento do setor agrícola, conduzidas em regime de mútua cooperação.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 27 de junho de 2008.



---

**VALENTIM ZANELLO MILLEO**  
Prefeito Municipal